

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB18/AFGR

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossas augustas autoridades estatais, apresentar a seguinte Proposição:

**EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2024**

Alicerçado no Art. 126, IV, do Regimento Interno e movida por extrema necessidade popular.

I – DA JUSTIFICATIVA,

Constatamos que o nome do instituto foi escrito de forma equivocada no projeto de lei, sendo o correto **INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL**.



II – DO PROJETO

EMENDA AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N° 48/2024 que
declara de utilidade pública o
INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, que passa a possuir a seguinte redação.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Linhares-ES.

Palácio Antenor Elias, 08 de agosto de 2024.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **08/08/2024 15:24**

Checksum: **D8E4BBF39DCE213284EC74AA49BFC543745DE930DE34C8702C5387EF29562A49**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.